



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 859 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NA ESTRUTURA DA LEI Nº. 809 DE 12 NOVEMBRO DE 2008, NO VALOR DE R\$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DESTINADOS A ATENDER DESPESAS COM APOIO A FORMAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR COM TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05001 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12 – EDUCAÇÃO

364 – ENSINO SUPERIOR

0050 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1122 - APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 - 999 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05002 – DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

12 –EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1016 – CONSTRUIR SALAS DE AULA

4.4.90.51.00.00 – 102 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$. 60.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal